

**DECRETO Nº 29.252/2016**

**Súmula:** “Declara imóvel de utilidade pública, conforme especifica”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, fundado no interesse público, embasado no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e atendendo ao contido no Processo Administrativo nº 0220/2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, para fins de recebimento em doação, permuta e/ou desapropriação amigável ou judicial, áreas de terreno urbano de formato irregular, denominada de área “3B”, destinada ao alargamento da Rua Pedro de Alcantara Meira, sito no Bairro Fazenda Velha, desta Cidade, havida como própria de Leonardo Bittencourt Gasparin, conforme projeto 4.445 elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária, conforme reporta a matrícula 25.736 de 25 de agosto de 1.996, junto ao Registro de Imóveis de Araucária. Com a seguinte descrição:

**I** – Área de terreno urbano de formato retangular, denominado “3B”, destinada ao alargamento da Rua Pedro de Alcantara Meira, com de 132,00 m<sup>2</sup> (cento e trinta e dois metros quadrados), sito no Bairro Fazenda Velha, desta Cidade de Araucária, conforme projeto 4.445 elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se pela frente em 12,00 metros com a Rua Pedro de Alcântara Meira. Pelo lado direito em 11,00 metros com a Rua Pedro de Alcântara Meira. Pelo lado esquerdo em 11,00 metros com a Rua Pedro de Alcântara Meira. Pelos fundos em 12,00 metros com o Lote “3A”.

**Art. 2º.** Com fundamentos descritos do art. 5º, letra “i” do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e prescrições legais e subseqüentes cabíveis a espécie, a utilidade pública declarada no art. 1º, visa atender a interesse público no alargamento da Rua Pedro de Alcantara Meira.

**Art. 3º.** A desapropriação ora suscitada, cumpri-se em caráter de urgência, nos exatos fundamentos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 26 de janeiro de 2016.

**RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal em Exercício